

**NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE O PRONUNCIAMENTO DO DIRIGENTE MÁXIMO DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 16ª REGIÃO RELATIVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS -
EXERCÍCIO 2020**

A partir da edição da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, a **prestação de contas** da Administração Pública Federal passou a ser realizada mediante a publicação de informações relevantes em seus sítios oficiais na internet, em seção específica com chamada na página inicial sob o título "Transparência e prestação de contas", na forma, conteúdo e prazos estabelecidos.

A formalização de **processo de prestação de contas** para julgamento pelo TCU e do **pronunciamento do dirigente máximo** sobre as contas e os pareceres do controle interno, previsto no Art. 27, III, da IN TCU nº 84/2020, só se aplica às Unidades Prestadoras de Contas (UPC) significativas do Balanço Geral da União (BGU), bem como às empresas estatais selecionadas conforme a correspondente materialidade da participação acionária da União, definidas a cada ano pelo Tribunal de Contas da União em decisão normativa, em conformidade com o Art. 2º, I, da referida Instrução Normativa.

Para o exercício de 2020, o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região **não** foi incluído nesse rol, estabelecida pela Decisão Normativa TCU nº 188/2020, disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A81881F74BB41380174EA0C41CA10CA>. Assim, apenas foi apresentada a **mensagem do dirigente máximo** integrante do Relatório de Gestão, disponível em: https://www.trt16.jus.br/site/conteudo/transparencia-drupal/contasAnuais/inteiro_teor.php?id=29, previsto no Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 187/2020.

São Luis, 28/06/2021.

Responsável: Coordenadoria de Controle Interno